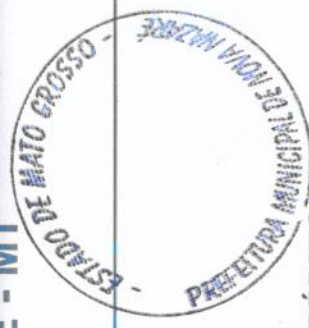




PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ - MT

GESTÃO 2001 - 2004



LEI Nº 021/2001 DE 08 DE JUNHO DE 2001

Publicado na Extra Extraordinary
Em No Local de Costume
10/06/2001
Secretário Geral de Contas

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Nova Nazaré, estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo abrir um crédito especial no orçamento do município no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃO	03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
UNIDADE	03.12	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
FUNÇÃO	15	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
PROGAMA	81	ASSISTÊNCIA	
SUB-PROGRAMA	486	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
PROJETO	1.062	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MULTIPLO USO	R\$ 100.000,00
ELEMENTO	4.1.1.1.0.00		

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior fica cancelado em igual importância a seguinte dotação:

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA/DESPESA	VALOR
03.04 13.75.428	1.021 - 3.1.3.2.00	R\$ 14.999,00
03.04 13.75.428	2.006 - 3.1.1.1.01	R\$ 45.607,00
03.04 15.81.483	1.022 - 3.1.2.0.00	R\$ 2.999,00
03.04 15.81.483	1.022 - 3.1.3.2.00	R\$ 2.999,00
03.04 15.81.483	1.022 - 4.1.2.0.00	R\$ 3.999,00
03.04 15.81.485	1.023 - 3.1.2.0.00	R\$ 2.999,00
03.04 15.81.485	1.023 - 3.1.3.2.00	R\$ 2.999,00
03.04 15.81.485	1.023 - 4.1.2.0.00	R\$ 3.999,00
03.05 08.41.185	1.024 - 4.1.1.0.00	R\$ 19.400,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Marques Queiroz
JOSÉ MARQUES QUEIROZ
Prefeito